



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 190/2013

SÚMULA: Declara de Interesse Público, para fins de Desapropriação, o Imóvel Rural, situado neste município de Pirai do Sul, registrado sob a matrícula nº 3855.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Artigo 6º do Decreto-lei 3365/1941, de 21 de julho de 1941;
Considerando os Princípios que regem a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 3 alqueires, de propriedade do Espólio de Aristides Maynardes Milléo, e seus sucessores, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pirai do Sul sob o nº 3855.

Parágrafo Único: O referido imóvel servirá para ampliação do perímetro urbano e instalação de projeto habitacional, consoante permitido no artigo 5º do Decreto-lei 3365/1941.

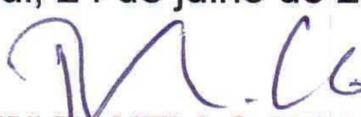
Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente ao Espólio de Aristides Maynardes Milléo, seus sucessores ou outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto do artigo 15 do Decreto-lei 3365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de julho de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal